

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6641257-1	038501079-65	ADILSON ALVES DE CAMPOS
05-7206417-8	34803541/0001-70	BRENDA SANTOS BACHINSKI
05-6641707-7	105359139-07	ROBERTO CORDEIRO POLICENO
05-6641763-8	969452659-00	VALDEMIR WEHNER
05-6641765-4	033630719-57	VALDIR OLENIKI
05-6641769-7	704412359-72	VILMAR CARRADORE
05-6641771-9	077781849-31	VILSON MAKOSKI
05-6641773-5	116708049-17	VINICIUS VALDENSKI GOLOM
05-6641777-8	060486349-78	VIVIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS

Curitiba, 12 de julho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

74218/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 134/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

R E S O L V E :

CONCEDER licença especial ao servidor abaixo relacionado, conforme descrito:

- Nome do Servidor: **DIMAS SOARES JUNIOR** – RG: 64250078/PR
- Linha Funcional: 1
- Protocolo nº: 20.741.325-9
- Período Aquisitivo: 21/12/1997 a 20/12/2002
- Períodos de fruição:
 - a) 45 dias, de 13/09/2023 a 27/10/2023
 - b) 45 dias, de 27/11/2023 a 10/01/2024

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

74455/2023

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celear.

OBJETIVO: Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.

CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celear, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica abertura dos seguintes processos administrativos disciplinares: Sindicância 20.442.067-0, para apurar a prática, em tese, assédio moral; PAD 20.701.107-0, pela prática, em tese, de má conduta em desfavor de M.S.G.; PAD 20.701.197-5, pela prática, em tese, de má conduta em desfavor de R.J.V.

74467/2023

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.

VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.